



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS

**Secretaria de
Assistência Social**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1 - Objeto:

Aquisição de veículo automotor zero km, 7 lugares, tipo SUV, ano/modelo 2026/2027, para atender às demandas do Conselho Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins – PA.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa da necessidade da contratação:

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e a relevância da **aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, ano/modelo 2026/2027**, destinado ao atendimento das demandas institucionais do **Conselho Municipal do Idoso**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins – PA.

A aquisição proposta encontra respaldo no dever constitucional e legal do Poder Público de assegurar a proteção integral e a promoção dos direitos da pessoa idosa, conforme preconizado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), bem como na necessidade de fortalecimento das políticas públicas de assistência social no âmbito municipal.



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Assistência Social**

No contexto operacional, o Conselho Municipal do Idoso desempenha atividades contínuas de fiscalização, monitoramento, acompanhamento e articulação de políticas públicas voltadas à população idosa, abrangendo tanto a zona urbana quanto áreas rurais e de difícil acesso. Nesse cenário, verifica-se a imprescindibilidade de um veículo adequado, robusto e com maior capacidade de transporte, apto a garantir deslocamentos seguros, confortáveis e eficientes dos conselheiros, técnicos e, quando necessário, dos próprios usuários dos serviços.

A escolha por veículo do tipo SUV, com capacidade para 07 lugares, justifica-se pelas características geográficas e logísticas do município, que demandam maior resistência mecânica, melhor desempenho em vias não pavimentadas e capacidade ampliada de transporte coletivo, possibilitando o atendimento simultâneo de equipes técnicas e usuários. Ademais, a condição de veículo zero quilômetro assegura maior confiabilidade, redução de custos com manutenção corretiva e maior vida útil do bem, atendendo ao princípio da economicidade.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, ampliando o alcance das ações institucionais, promovendo maior celeridade no atendimento das demandas e fortalecendo a presença do poder público junto à população idosa, especialmente em situações de vulnerabilidade social.

Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, a presente demanda encontra-se devidamente fundamentada no planejamento da Administração Pública, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade dos serviços públicos. Trata-se, portanto, de investimento necessário e oportuno, que visa garantir melhores condições de trabalho aos agentes públicos e maior efetividade na execução das políticas sociais.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade de aquisição do referido veículo, como medida essencial para o adequado funcionamento e fortalecimento das atividades do Conselho Municipal do Idoso, contribuindo



diretamente para a promoção da dignidade, proteção e inclusão social da pessoa idosa no Município de Bom Jesus do Tocantins – PA.

3 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

Item:	Descrição:	Quantidade:
01	VEÍCULO AUTOMOTOR 7 LUGARES TIPO SUV Especificação: Veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV (Sport Utility Vehicle), ano/modelo mínimo vigente na data da contratação, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, incluindo o condutor. Motorização mínima de 1.6L turbo com injeção direta (GDI) ou superior, com potência mínima de 185 cv e torque mínimo de 27 KGFM, alimentação por combustível gasolina ou flex. Transmissão automática ou automatizada de no mínimo 7 (sete) marchas, preferencialmente do tipo dupla embreagem (DCT) ou superior, com tração dianteira. Direção elétrica progressiva. Suspensão dianteira independente tipo McPherson e traseira independente tipo multilink ou equivalente. Sistema de freios com ABS (Sistema Antitravamento), EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem), controle eletrônico de estabilidade (ESP) e controle de tração. Dimensões aproximadas: Comprimento mínimo de 4.700 mm, Largura mínima de 1.850 mm, Entre eixos mínimo de 2.700 mm. Capacidade do porta-malas mínima de: 190 litros na configuração de 7 lugares, Expansível mediante rebatimento dos bancos Equipamentos mínimos obrigatórios: Airbags frontais, laterais e de cortina (mínimo 6), Ar-condicionado automático digital (preferencialmente dual zone), Direção multifuncional com ajuste de altura e profundidade, Sistema multimídia com tela mínima de 10 polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay (preferencialmente sem fio), Sistema de som com no mínimo 6 alto-falantes, Painel de instrumentos digital, Câmera de ré ou sistema de visão 360°, Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, Controle de cruzeiro (piloto automático), preferencialmente adaptativo, Vidros, travas e retrovisores elétricos, Faróis em LED com acionamento automático, Rodas de liga leve mínimo aro 18", Banco do motorista com ajuste elétrico, Bancos revestidos em material sintético ou couro, Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS), Freio de estacionamento eletrônico com função Auto Hold. Itens adicionais desejáveis (não obrigatórios): Teto solar panorâmico elétrico, Sistema de chave presencial (keyless) com partida por botão, Carregador de celular por indução, Sistema avançado de assistência ao condutor (ADAS), incluindo: Frenagem automática de emergência, alerta de colisão frontal, Assistente de permanência em faixa, Modos de condução (Eco/Sport), Sistema de som premium Garantia: Garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem ou conforme política do fabricante.	01



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS

**Secretaria de
Assistência Social**

4 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$: 211.264,41 (duzentos e onze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

5 - INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 - Data prevista para conclusão do processo: 90 (noventa) dias

4.2 - As quantidades estimadas, constantes na planilha acima, são para nortear a administração, que utilizará apenas a quantidade necessária para o bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos;

4.3 - A presente aquisição é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento das atividades do Conselho Municipal do Idoso de Bom Jesus do Tocantins - PA, assegurando a efetividade das ações de proteção integral e a promoção dos direitos da pessoa idosa;

4.4 - Prazo máximo previsto para a pretendida conclusão da contratação 90 (noventa) dias, a fim de não gerar prejuízos ou maior descontinuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/Pará através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

4.5 - Grau da Contratação: MÉDIA

4.7 - Justificativa da Prioridade: A presente solicitação justifica-se pela crescente necessidade de ampliação e qualificação dos serviços prestados à população idosa do município, considerando o aumento significativo desse público e a complexidade das ações desenvolvidas, que envolvem visitas domiciliares, acompanhamento de casos em situação de vulnerabilidade, participação em atividades comunitárias, ações de fiscalização e articulação intersetorial.

O atendimento à pessoa idosa requer condições adequadas de conforto e segurança, tendo em vista possíveis limitações de mobilidade, o que reforça a necessidade de um veículo com maior espaço interno, melhor estabilidade e recursos que favoreçam o bem-estar durante os deslocamentos.

A aquisição de veículo novo (zero quilômetro) apresenta-se, ainda, como medida eficiente sob os pontos de vista econômico e operacional, uma vez que reduz custos com manutenção corretiva, aumenta a confiabilidade do serviço e assegura maior durabilidade do bem,



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS

**Secretaria de
Assistência Social**

contribuindo para a continuidade das ações institucionais sem interrupções.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e a prioridade da referida aquisição como instrumento indispensável para o aprimoramento dos serviços ofertados, assegurando maior alcance, eficiência e qualidade no atendimento à população idosa do município de Bom Jesus do Tocantins – PA

RESPONSÁVEL(EIS) PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nome: Renan Bezerra Linhares

Portaria: 078/2025

Cargo/Função: Departamento de Gerência Administrativa

6 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requirante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA:

Nome: Fabrícia de Souza dos Santos

Portaria: 009/2025

Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social

Bom Jesus do Tocantins - Pará, em 01 de abril de 2026.

Atenciosamente;

Renan Bezerra Linhares

Departamento de Gerência Administrativa

Portaria: 078/2025